



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**PROCESSO CONAB Nº 212217.000043/2014-33.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 003/2014.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 019/2016.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 019/2016 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE  
VIGILÂNCIA ARMADA E OSTENSIVA  
NAS UNIDADES ARMAZENADORAS DA  
SUREG/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB E A  
EMPRESA PLANTÃO SERVIÇOS DE  
VIGILÂNCIA LTDA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13 de dezembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.407, de 24 de março de 2008, por sua Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0376-96, Inscrição Estadual nº 081.985.32-0, localizada na Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP 29010-904, neste ato, representada por seu Superintendente Regional do Espírito Santo, Sr. **BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, Carteira de Identidade nº 307.346 SSP/ES., e CPF nº 575.091.317-17 e pelo Gerente de Finanças e Administração Sr. **SILAS BARNABE RODRIGUES**, RG Nº 679.068 SSP/DF, CPF nº 296.419.691-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 25.183.468/0003-51 e Inscrição Estadual 082.031.79-7, estabelecida à Av. Olivia Ludgero, nº 35, Bairro de Fátima, município da Serra, Espírito Santo, CEP 29160-830, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO VILANOVA MONKEN**, portador do CPF nº 767.794.166-49 e RG nº 3.998.638 SSP/MG, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21217.000043/2014-33**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 003/2014**, resolvem celebrar o **Segundo Aditamento ao Contrato de Prestação**



Alexandre Henrique Nunes Obregon  
OAB-ES 14.803 / OAB-MG 80.895  
Procurador Regional  
CONAB/PRORE-ES



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**de Serviços de Vigilância Armada e Ostensiva**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **especialmente o seu Artigo 24, inciso XI**, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 2271, de 7 de julho de 1997, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e demais alterações, Portaria/SLTI/MPOG nº 39, de 22 julho de 2011, Portaria/SLTI/MPOG nº 02 de 8 de abril de 2009, e demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste aditamento e da respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente **aditamento** é a repactuação do preço, o reequilíbrio econômico-financeiro (alteração vale-transporte) e a prorrogação do **Contrato Administrativo Conab nº 019/2016**, firmado originalmente, em **25/08/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

Amparado nos termos das **Cláusulas Quinta e Sétima** do **Contrato Administrativo Conab nº 019/2016**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, a **importância mensal de R\$ 92.440,78** (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Em consonância com a **Cláusula Segunda** do **Contrato Administrativo Conab nº 019/2016**, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/08/2018 a 24/08/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL/ANUAL DO CONTRATO**

A partir da assinatura do presente **aditamento**, o **valor anual** do contrato passará para a importância de **R\$ 1.109.289,36** (um milhão, cento e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta das **Notas de Empenhos: 2018NE00051, 2018NE000075 e 2018NE000038**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Segundo Termo de Aditamento**.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente Instrumento, em **03 (três) vias**, de igual teor e forma.



Alexandre Henrique Nunes Gouveia  
OAB-ES 14.803 / OAB-MG 80.895  
Procurador Regional  
CONAB/PRORE-ES



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Vitória/ES, 22 de 08 de 2018

**ASSINAM PELA CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:**

**BRICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
Superintendente Regional

**SILAS BARNABE RODRIGUES**  
Gerente de Finanças e Administração

**ASSINA PELA CONTRATADA - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.:**

22 AGO. 2018 2º OFÍCIO

**MARCELO VILANOVA MONKEN**  
Diretor Presidente

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG  
Tabelião: João Carlos Nunes Junior  
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Marcelo Vilanova Monken\*\*\*\*\*  
Belo Horizonte, 22/08/2018 08:29:21 Hiago

(Emo: R\$4,80); (TJF: R\$1,49); (ISS: R\$ 0,23); Total: R\$6,52



Alexandre Henrique Nunes Obretti  
OAB-ES 14.803 / OAB-MG 80.895  
Procurador Regional  
CONAB/PRORE-ES

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Vitória, 25 de Maio de 2018

ASSINAM PELA CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:

SILAS BARNABÉ RODRIGUES  
Gerente de Finanças e Administração

BRICIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Superintendente Regional

ASSINA PELA CONTRATADA - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA:

MARCELO YLANOVA MONKEN  
Diretor Presidente

25 ABR 2018 14:00



Assinada por (assinatura) em 25/04/2018 às 14:00h  
Assinada por (assinatura) em 25/04/2018 às 14:00h  
Assinada por (assinatura) em 25/04/2018 às 14:00h

Assinada por (assinatura) em 25/04/2018 às 14:00h  
Assinada por (assinatura) em 25/04/2018 às 14:00h  
Assinada por (assinatura) em 25/04/2018 às 14:00h





# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

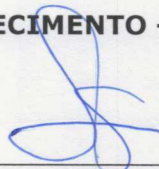
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21217.000043/2014-33**  
**CONTRATO Nº 019/2016**

Por este instrumento, a **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 8029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília-DF, e através da Superintendência Regional do Espírito Santo, sito a Avenida Princesa Isabel, nº 629, salas 502 e 702 do edifício Vitória Center, centro, Vitória/ES, CEP 29.010.904, inscrita no **CNPJ 26.461.699/0376-96**, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **Sr. BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, portador da Cédula de identidade 307.346 - SSP/ES E CPF Nº 575.091.317-15, e pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. SILAS BARNABÉ RODRIGUES**, portador da Cédula de identidade 679.068 - SSP/DF E CPF Nº 296.419.691-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, reconhece junto a Empresa **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 25.183.468/0003-51** e **Inscrição Estadual 082.031.79-7**, estabelecida à Av. Olivia Ludgero, nº 35, Bairro de Fátima, município da Serra, Espírito Santo, CEP 29160-830, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO VILANOVA MONKEN**, portador do CPF nº 767.794.166-49 e RG nº 3.998.638 SSP/MG, parte doravante denominada **CONTRATADA**, a dívida no valor de **R\$ 12.603,60 (doze mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos)**, que será paga a título de indenização, referente aos serviços de vigilância armada e ostensiva prestados nas Unidades Armazenadoras da CONAB no estado do Espírito Santo - UA COLATINA, UA CAMBURI E UA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM nos meses de Janeiro a Abril de 2018, objeto da repactuação e do reequilíbrio econômico, sendo: 1) remuneração de janeiro/2018 - 01 a 13 - R\$ 1.335,06 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos; 14 a 31 - R\$ 1.768,68 (mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); 2) Remuneração de Fevereiro a Abril/2018 - R\$ 9.499,86 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Vitória/ES, 15 de agosto de 2018

**CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:**

  
**BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Superintendente Regional

  
**SILAS BARNABÉ RODRIGUES**  
Gerente de Finanças e Administração

**CONTRATADA - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.:**

  
**MARCELO VILANOVA MONKEN**  
Diretor Presidente



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21217.00043/2014-33**  
**CONTRATO Nº 019/2018**

Por este instrumento, a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública federal, criada pela Lei nº 8029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília-DF, e através da Superintendência Regional do Espírito Santo, sito à Avenida Princesa Isabel, nº 629, salas 502 e 702 do edifício Vitória Center, Vitória/ES, CEP 52.010-904, inscrita no CNPJ 28.461.699/0037-96, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade 307.348 - SSP/ES e CPF nº 272.091.317-12, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. SÍLAS BARNABÉ RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade 679.068 - SSP/DF e CPF nº 296.419.691-23, doravante denominada CONTRATANTE, reconhece junto à Empresa PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.183.468/0003-51 e Inscricao Estadual 082.031.79-7, estabelecida à Av. Olívia Ludwig, nº 35, Bairro de Fátima, município de Santa, Espírito Santo, CEP 29160-830, neste ato representada pelo Sr. MARCELO VILANOVA MONKEN, portador do CPF nº 767.794.166-49 e RG nº 3.998.638 SSP/MG, parte doravante denominada CONTRATADA, a dívida no valor de R\$ 12.603,60 (doze mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), que será paga a título de indenização, referente aos serviços de vigilância armada e ostensiva prestados nas Unidades Armazenadoras da CONAB no estado do Espírito Santo - UA COLATINA, UA CAMBURI E UA CACHOEIRO DE ITAPÉMIRIM nos meses de Janeiro a Abril de 2018, objeto da repactuação e do repulchro econômico, sendo: 1) remuneração de Janeiro/2018 - 01 a 13 - R\$ 1.335,08 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos); 14 a 31 - R\$ 1.768,68 (mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos); 2) Remuneração de Fevereiro a Abril/2018 - R\$ 9.499,88 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vitória/ES, 12 de agosto de 2018

**CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:**

SÍLAS BARNABÉ RODRIGUES  
Gerente de Finanças e Administração

BRÍCIO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
Superintendente Regional

**CONTRATADA - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA:**

MARCELO VILANOVA MONKEN  
Diretor Presidente

